



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

**CNPJ Nº. 01.580.959/0001-06**

Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Cep: 65.293-000

Email: [adm@amapadomaranhao.ma.gov.br](mailto:adm@amapadomaranhao.ma.gov.br)

**CPL** | COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>MODALIDADE:</b>             | <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019</b><br><i>(Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).</i>            |
| <b>DATA DE ABERTURA</b>        | • 25 de março de 2019  |
| <b>HORÁRIO</b>                 | • 09h00min (nove horas)  |
| <b>OBJETO</b>                  | • Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Amapá do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>       | • Menor Preço por Item   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b> | • Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Tancredo Neves, s/n, centro, Amapá do Maranhão/MA.   |
| <b>INTERESSADO</b>             | • Secretaria Municipal de Educação.  |

### **OBSERVAÇÃO:**

#### **PARA CONSULTAR O EDITAL COMPLETO:**

O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, na sede provisória da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Tancredo Neves, s/n, centro, Amapá do Maranhão/MA.

#### **PARA ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO:**

**Cópia impressa** – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, Amapá do Maranhão/MA. A partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na rede bancária credenciada, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM e posteriormente obtido no setor solicitado.

**Via e-mail** – Não será permitido o envio de edital por e-mail.

#### **PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, e/ou solicitada pelo *e-mail*: [adm@amapadomaranhao.ma.gov.br](mailto:adm@amapadomaranhao.ma.gov.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

CNPJ Nº. 01.580.959/0001-06

Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Cep: 65.293-000

Email: adm@amapadomaranhao.ma.gov.br



**CPL | COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREÂMBULO

O Município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, Amapá do Maranhão/MA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local, discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 007/2019**, do tipo Menor Preço por Item, conforme **Processo Administrativo n.º 022/2019**, devendo a Proposta e Documentação ser fornecidos na Comissão de Pregão, no **dia 25 de março de 2019 até a 09h00min (nove horas)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário, esclarecendo que a presente licitação será regida de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- b. PROPONENTE/INTERESSADA/LICITANTE: Empresa que participa desta licitação;
- c. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d. CONTRATO: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e. CONTRATANTE: É o município de Amapá do Maranhão, através da Secretaria requisitante;
- f. CONTRATADA: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
- g. PREGOEIRO: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e de recursos contra seus atos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

CNPJ Nº. 01.580.959/0001-06

Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Cep: 65.293-000

Email: adm@amapadomaranhao.ma.gov.br



### **CPL** | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.
- i. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e Instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato Administrativo.
- j. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, que pode ser cotada individualmente pelo licitante ao seu critério, e devendo ser cotada prevendo o seu quantitativo integral;
- k. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão.
- l. GESTORES DO CONTRATO: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Amapá do Maranhão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

#### **2. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.2 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

#### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.
- 3.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
  - 3.5.1 Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 3.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório,





**GPL | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 3.5.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- 3.5.4 Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- 3.5.5 Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 3.5.6 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DE ENVELOPES**

- 4.1 No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os Envelopes "nº1" Proposta de Preços e "nº 2" Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – Proposta de Preços  
Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão  
Nome Completo do Licitante  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
Data de Abertura: 25/03/2019

Horário: 09h00mim

ENVELOPE II – Documentos de Habilitação  
Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão  
Nome Completo do Licitante  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
Data de Abertura: 25/03/2019

Horário: 09h00mim

- 4.2 Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.1 Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 4.3 Em circunstâncias excepcionais, o Órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 4.4 A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro Envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.5 Recebidos os Envelopes "nº 1", **Proposta de Preços** e "nº 2". **Documentos de Habilitação**, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada ou autorizada pela licitante, mediante o estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração.
- 5.3 O credenciamento será efetuado por meio de:
- a) Estatuto Social ou Contrato Social ou outro documento equivalente quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**CPL** | COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Instrumento público de procuração;
- c) Instrumento de mandato particular, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que confere poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos inerentes ao certame. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 5.4 Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, negociar preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 5.5 Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento nos termos do subitem 5.3 deste edital;
- 5.6 **Declaração de Habilitação** assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, *conforme modelo constante do Anexo III deste edital.*
- 5.6.1 A ausência da referida declaração, recusa em assiná-la ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **inviabilizará a participação da proponente neste Pregão**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- 5.7 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
- 5.7.1 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, *conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.* A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:
- a) Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;
- c) Outro documento equivalente.
- 5.7.2 A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.7.3 A não apresentação da Declaração prevista no subitem 5.7 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações posteriores pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 5.7.4 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (subitem 5.7) sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.8 Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste item terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 5.8.1 A licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 5.8.2 O não comparecimento da licitante à sessão implicará na aceitação das decisões do Pregoeiro, bem como manifestação formal de sua desistência de interpor recursos.

*J*